



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone / Fax: (042) 3460-1224

fl. 33

ATA N.º 2.876

Quarta Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em dezessete de fevereiro do ano de dois mil e vinte, com início às dezoito horas e trinta e cinco minutos, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2020. Estiveram presentes os Vereadores Emerson Vidal dos Santos – Presidente, José Carlos Damião Portela Sobrinho – Vice-Presidente, Maria Luiza Belinoski – Primeira Secretária, José Carlos Salapata, que assumiu a Segunda Secretaria, Alvir Tomas, Claudinei de Souza, Marcos Aurélio Abib e Paulo Germano Wagner, ausente Vereador Alexandro Alves Pires e licenciado Vereador Marcelo Acordi. Aberta a sessão, foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2020, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de súmula: Aprova as Contas do Prefeito Municipal / do Município de Teixeira Soares referentes ao exercício de 2018. Após a leitura do Projeto de Decreto e do Parecer que o embasou, o Sr. Presidente fez as seguintes considerações: I – o Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 253/19 – Segunda Câmara, emitiu Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Município de Teixeira Soares, referentes ao exercício de 2018; II – de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas exige voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal; III – a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, com base em seu Parecer anteriormente lido e com base no Acórdão de Parecer Prévio n.º 253/19 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta Projeto de Decreto Legislativo propondo o julgamento pela aprovação das contas. Na sequência o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo. De acordo com o parágrafo sexto, inciso II, do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente informou que a votação do Projeto seria secreta, e apresentou a cédula de votação e a urna. Indagou dos Vereadores se havia alguma dúvida a respeito da votação. Não havendo dúvidas iniciou-se a votação. Cada Vereador, conforme a chamada nominal realizada, recebeu uma cédula rubricada pelo Presidente, procedeu sua votação e depositou a cédula na urna anteriormente apresentada. Verificada a votação de todos os Vereadores, o Sr. Presidente designou a Vereadora Maria e o Vereador Alvir, para juntamente com ele, procederem a escrutinação. Constatado o número de cédulas depositadas igual ao número de Vereadores presentes, o resultado da votação foi oito votos favoráveis. Assim, o Sr. Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2020, por unanimidade de votos, em única discussão e votação. Consultando o Plenário, e não havendo objeção, o Sr. Presidente destruiu as cédulas utilizadas e não utilizadas na votação. Sendo estes os trabalhos, o Sr. Presidente declarou a sessão encerrada, da qual foi



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone / Fax (042) 3460-1224

fl. 34

lavrada a presente ata, que será lida, discutida e votada na próxima sessão ordinária:


Emerson Vidal dos Santos


Marcelo Acordi


Maria Luiza Belinoski

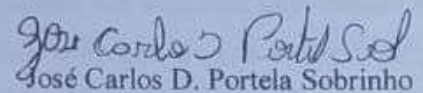

Alvir Tomas


Claudinei de Souza


Alexandre Alves Pires


Marcos Aurélio Abib


José Carlos Salapata


José Carlos D. Portela Sobrinho